

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela primeira vogal efectiva.

16 de Abril de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 4679/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200430 — tesoureiro.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 23 de Novembro de 2004, se faz público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos HUC, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — válido para o lugar a concurso, cessando com o preenchimento do mesmo.

3 — O local de trabalho situa-se nos HUC.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso e restante documentação exigida é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Métodos de selecção:

- 1) Prova de conhecimentos gerais (eliminatória de per si) (despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999);
- 2) Avaliação curricular (eliminatória de per si);
- 3) Entrevista profissional de selecção.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PCG) + (2 \times AC) + (1 \times EPS)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PCG = prova de conhecimentos gerais;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri e que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Nota. — A legislação a consultar para a realização da prova de conhecimentos gerais é referida na acta que estabelece os critérios de selecção (n.º 4.2.1).

5 — Área funcional — serviços financeiros/tesouraria.

6 — É requisito especial de admissão possuir a categoria de assistente administrativo especialista com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., ... código postal, telefone ..., a exercer funções no serviço de ..., com a categoria de ..., instituição ..., número mecanográfico/HUC ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne a admiti-lo(a) ao concurso n.º 200430 para tesoureiro, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo documento do tempo de serviço, categoria e classificações (se for caso disso) e três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso (anos, meses e dias);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

O documento da categoria, classificações e tempo de serviço (anos, meses e dias) será dispensado no caso de candidatos que exerçam funções nos HUC, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Ventura Cruz Martins, administrador hospitalar do Hospital de São Miguel, Oliveira de Azeméis.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Olinda Nunes Simões Nogueira Brandão, administradora hospitalar dos HUC.

António Augusto Machado Ricardo, tesoureiro dos HUC.

Vogais suplentes:

Maria Alice Simões Rodrigues, chefe de secção dos HUC.

José Alves Pires, chefe de secção dos HUC.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

19 de Abril de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 623/2005. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Porto de 15 de Setembro de 2004, foi autorizada a renovação da ratificação por mais três meses, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com as seguintes técnicas de análises clínicas e de saúde pública:

Carla Mariana Sousa Vieira — com efeitos a 22 de Junho de 2004.
Cláudia Marisa Pereira Soares — com efeitos a 29 de Junho de 2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Deliberação n.º 624/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 13 de Abril de 2005:

Dr.ª Maria José Fernandes Nunes — homologada a acta da comissão de avaliação curricular com informação de *aprova* à sua progressão à categoria de assistente graduada de anestesiologia, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30.º daquele mesmo diploma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 4680/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para a categoria de auxiliar de acção médica principal.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso para provimento de três lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro.

2 — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 231/92, de 21 de Outubro.

- 4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda.
- 5 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
- 6 — A referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
- 7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
- 7.1 — Requisitos gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
 - Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de selecção.

8.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas e reuniões do júri do concurso.

10 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso de abertura, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

10.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado.

10.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento passado pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A constituição do júri é a seguinte, sendo todos funcionários do Hospital Distrital de Águeda:

Presidente — Maria Helena Tavares Batista Braga, enfermeira supervisora.

Vogais efectivos:

Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada dos serviços sociais
Maria do Carmo Alves Diogo, encarregada de sector

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Gonçalves Macedo, encarregada de sector.
Idalina das Neves Polido, auxiliar de acção médica.

15 de Abril de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 4681/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 13 de Abril de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Fernando Manuel Pinheiro Roques, enfermeiro graduado — concedida equiparação a bolseiro a tempo completo no ano lectivo de 2005-2006, com início em 5 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 4682/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para encarregado de sector.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 23 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares vagos na categoria de encarregado de sector, da carreira do pessoal dos serviços gerais, nas seguintes áreas:

Área de acção médica — três lugares;
Área de alimentação — um lugar;
Área de aprovisionamento e vigilância — dois lugares.

2 — Validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 413/99, de 15 de Outubro, o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 10 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de encarregado de sector previsto no Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Hospital de Júlio de Matos, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e ser profissional da carreira de pessoal dos serviços gerais com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector e com classificação não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova escrita de conhecimentos;
- Avaliação curricular.

8.1 — Quer a prova de conhecimentos quer a avaliação curricular têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer destes métodos de selecção, que serão pontuados de 0 a 20 valores.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os temas previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula